

município santa maria da feira

união de
freguesias de: **lourosa**

ata avulsa

instalação da assembleia de freguesia

quadriénio de 2017 a 2021

art.º 8.º da lei n.º 169/99, 18 de setembro, redação dada
pela lei 5 - A/2002 de 11 de janeiro.

lavar em triplicado, remeter um exemplar ao Sr. Presidente da Câmara Municipal

Catarina / Irene Pimentel Pereira

Helder / m.

Nesdon Manuel Zanca da Silva Pardo Oliveira

Paçico Cristina Fontes Pereira Afonso Lourenço

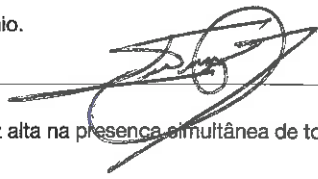
que foram eleitos para aquele órgão de freguesia, por sufrágio universal e direto, em ato realizado no passado dia

1 de Outubro de dois mil e dezassete. (7)

verificada que foi a identidade e a legitimidade de cada um dos aludidos membros presentes, o Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia cessante declarou-os investidos nas suas funções, considerando instalada a Assembleia de Freguesia que vai funcionar no próximo quadriénio, podendo consequentemente entrar em atividade, logo que iniciado o respetivo quadriénio.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que foi redigida por mim (8)

_____, para o efeito designado a qual, após ter sido lida em voz alta na presença simultânea de todos os intervenientes e aprovada, vai por eles ser assinada.



(7) Para o caso de terem faltado alguns membros, referir aqui: Foram igualmente eleitos, tendo faltado os Srs. F... e F... do partido...

(8) Nome do eleito atrás referido, para o efeito escolhido que subscreve e encerra, assinando em último. O presidente da Assembleia é o primeiro a assinar.

(*) Se o número de cidadãos eleitos forem elevados, intercalar antes desta uma folha intercalar.